



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.033/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 73.626,70 (setenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.1.053	Readequação e Apli. Do Pronto Atend. Mun. de Saúde de Icaraima	
<i>4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	73.626,70
Fonte	000	<i>Recursos Ordinários (livres)</i>
TOTAL GERAL		73.626,70

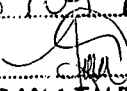
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0009.2.027	MANUT. DA DIVISÃO DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	
<i>3.3.90.30.00</i>	<i>218</i>	<i>Material de Consumo</i>
Fonte de Recurso	000	<i>Recursos Ordinários (livres)</i>
Total		73.626,70

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Setembro de 2014


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado pag 22</i> EM <i>05</i> / <i>09</i> / <i>2014</i>  ASSINATURA
--